



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 028, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a criação do SETOR (22) DISTRITO DO BURITI”.

Odinéia Mariana de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou, nos seus termos, o PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 28/2024.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar o SETOR (22) DISTRITO DO BURITI, compreendendo as delimitações a seguir: Um lote de terras, situado no Patrimônio do Buriti, atualmente perímetro urbano, neste Município, com a área de noventa e oito hectares (98,00,00has), Perímetro: 4.569,34m, dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do marco M-01, com coordenadas UTM SIRGAS-2000 N 8.011.202,444m e E 230.126,774m, situado no limite com terras de José Arnaldo Buscariol e outros, deste segue confrontando com terras de José Arnaldo Buscariol e Reinaldo Fernandes Câmara, Matrícula nº 813, com azimute de 139°26'38” e distância de 920,03m até o marco M-02, deste segue confrontando com o Córrego Buriti pela margem direita, à jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°51'21” e 68,12m até o ponto P-01; 265°21'24” e 88,55m até o ponto P-02; 261°19'11” e 59,37m até o ponto P-03; 298°11'12” e 74,63m até o ponto P-04; 269°32'17” e 55,55m até o ponto P-05; 247°45'04” e 63,89m até o ponto P-06; 283°47'50” e 171,64m até o ponto P-07; 218°53'05” e 60,30m até o ponto P-08; 187°11'17” e 84,7 m até o ponto P-09; 258°58'35” e 59,40m até o ponto P-10; 196°15'37” e 113,57m até o ponto P-11; 213°04'13” e 38,85m até o ponto P-12; 202°00'03” e 80,84m até o ponto P-13; 202°46'13” e 133,02m até o ponto P-14; 224°44' 10” e 116,18m até o ponto P-16; 213°41'23” e 38,22m até o ponto P-17; 234°35'21” e 87,50m até o ponto P-18; 340°22'56” e 62,45m até o ponto P-19; 304°54'16” e 85,04m até o ponto P-20; 301°35'02” e 119,98m até o ponto P-21; 331°08'34” e 109,51m até o ponto P-22; 266°52'13” e 44,18m até o ponto P-23; 341°05'27” e 37,22m até o ponto P-24; 304°20'45” e 55,02m até o ponto P-25; 262°52'30” e 103,77m te o ponto P-26; 235°29'48” e 43,68m até o ponto P-27; 258°47'35” e 35,11m até o marco M-03, deste segue confrontando com terras de Juvenal Alves de Lima Matrícula nº 7.747, com azimute de 345°48'34” e distância de 320,57m, até o marco M-04, deste segue confrontando com terras de Sérgio Ancelmo da Silva, matrícula nº 889, com azimute de 37°01'23” e distância de 300,67m, até o marco M-05, deste segue confrontando com terras de Juvenal Alves de Lima, Matrícula nº 3.184, com azimute de 57°12'15” e distância de 468.74m, até o marco M-06, deste segue confrontando com terras de José Arnaldo Buscariol e Reinaldo Fernandes Câmara, Matrícula



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

nº 816 com azimute de 55º39'35" e distância de 469,05m, até o marco M-01, início desta descrição.

Art. 2º Com a criação do SETOR (22) DISTRITO DO BURITI, ficam definidos os seguintes valores para cálculo do Valor Venal de cada unidade imobiliária: R\$ 1,33 o metro quadrado do terreno e R\$ 136,70 o metro de área construída. Sendo o referido setor composto pelas quadras: 1-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-19-20-21-22-23-24.

Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de 2024, 86º Aniversário Político Administrativo.

Odinéia Mariana de Souza
Presidente

